



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501 – Terra Firme  
Cep: 66077-530 - Caixa Postal: 917 - Belém/Pará  
Tel.: (91)3210-5165/3210-5166

---

**ATO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO: RC – Resolução do CONSUN  
Resolução nº 220, de 19 de fevereiro de 2019.**

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 215, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE APROVOU O REGULAMENTO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÕES DE CANDIDATOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, APLICÁVEL AO INGRESSO DE DISCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – UFRA, ATRAVÉS DOS PROCESSOS SELETIVOS.

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, Professor Marcel do Nascimento Botelho, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, no uso das atribuições legais e estatutárias, com base no Processo 23084.033280/2018-92, de acordo com a deliberação deste Conselho na 1ª Reunião ordinária de 2019, realizada no dia 19 de fevereiro de 2019 e, nos conformes da respectiva ata, resolve expedir a presente:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Homologar a Resolução “ad referendum” nº 215, de 13 de dezembro de 2018, que aprovou o regulamento da comissão de verificação de autodeclarações de candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, aplicável ao ingresso de discentes da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, através dos processos seletivos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da UFRA.

Publique-se.

Belém, 19 de fevereiro de 2019.

  
**Marcel do Nascimento Botelho**  
Presidente do CONSUN/UFRA